



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – NEPS/COPEVE

NOTA TÉCNICA

CONFIRMAÇÕES DE MATRÍCULAS EXTEMPORÂNEAS - PROCESSO SELETIVO UFAL/SISU 2025.1

Em atendimento ao Processo Administrativo SIPAC/UFAL nº 23065.019018/2025-92 e com vistas a garantir a eficiência administrativa, adotando medidas razoáveis e proporcionais, no âmbito do Processo Seletivo UFAL/SISU 2025, e considerando a autonomia universitária assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal que confere à Universidade Federal de Alagoas a prerrogativa de gerir seus processos acadêmicos e administrativos de forma a atender às suas finalidades institucionais, a Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD/UFAL e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE/UFAL comunicam a adoção de medida **EXCEPCIONAL** de regularização das CONFIRMAÇÕES DE MATRÍCULA não realizadas nos prazos estabelecidos pelos Editais da Primeira, Segunda e Terceira Chamada do referido processo seletivo.

A medida é **única e exclusivamente** referente ao Processo Seletivo UFAL/SISU 2025 e às primeira, segunda e terceira etapas de CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, considerando a especificidade do ano letivo de 2025, que contará com entrada única (um único semestre) para todos os cursos de graduação presenciais da UFAL, conforme estabelecido pela Resolução nº 144/2024-CONSUNI/UFAL, com o objetivo de otimizar o fluxo de ingresso e a gestão acadêmica, bem como considerando as dificuldades recorrentes no preenchimento de vagas em diversos cursos de graduação da UFAL observadas nos últimos semestres, o que compromete a plena utilização da capacidade instalada de ensino da Universidade, principalmente diante da realidade de ingresso único no ano letivo de 2025.

Conforme fundamentado nos autos do Processo Administrativo nº 23065.019018/2025-92 o direito de outros/as candidatos/as suplentes e em lista de espera não será afetado, pois as vagas ocupadas serão acrescidas àquelas inicialmente ofertadas, tendo em vista o contexto excepcional de entrada única exclusivo do ano letivo de 2025, evitando prejuízo aos demais candidatos.

Os critérios e procedimentos operacionais que deverão orientar a análise das solicitações de confirmação de matrícula extemporânea, em caráter excepcional, para o semestre letivo 2025.1 estão elencados no Anexo I desta Nota Técnica.

Maceió/AL, 02 de julho de 2025.

Profa. Dr^a. SORAYA LIRA ALENCAR

Diretora do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/UFAL

Profa. Dra. ELIANE BARBOSA DA SILVA

Pró-reitora de Graduação da UFAL

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA AS SOLICITAÇÕES DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
EXTEMPORÂNEA (SEMESTRE LETIVO 2025.1)

1. Da forma de interposição de pedidos de reconsideração da confirmação de matrícula (matrícula extemporânea)

Os pedidos de reconsideração da confirmação de matrícula devem ser feitos via Processo Administrativo, e direcionados à PROGRAD. O/A candidato/a interessado/a deve se dirigir pessoalmente ao setor de Protocolo Geral do Campus A.C. Simões ou às secretarias dos cursos, unidades educacionais de ensino ou secretarias dos Campi Arapiraca ou Sertão. Os pedidos podem ser realizados por procurador legalmente constituído.

Os/As candidatos/as que já instauraram processos administrativos visando à regularização ou reconsideração da confirmação de matrículas referentes à primeira, segunda e terceira Convocações para Confirmação de Matrículas no SISU/UFAL 2025.1 serão automaticamente incluídos neste procedimento e classificados conforme os requisitos elencados a seguir, não sendo necessária a abertura de novo processo administrativo.

Não serão aceitos requerimentos por e-mail, sendo obrigatória a abertura de processo administrativo, a ser realizada no setor de protocolo dos Campi da UFAL.

Para maiores esclarecimentos sobre a abertura do processo administrativos indicamos o contato com o setor de protocolo da UFAL com: protocolo.geral@reitoria.ufal.br.

2. Do prazo para interposição de pedidos de reconsideração da confirmação de matrícula (matrícula extemporânea)

Os/as candidatos/as têm até o dia **04 de julho de 2025** para realizar a solicitação da confirmação de matrícula extemporânea via Processo Administrativo.

3. Indeferimento automático após o prazo

Os pedidos encaminhados após o prazo estipulado não serão considerados, tendo em vista a necessidade de análise tempestiva por parte da PROGRAD e o respeito ao Calendário Acadêmico 2025.1 da UFAL.

4. Critérios para deferimento dos pedidos

A análise dos recursos observará a seguinte ordem de prioridade, caso o número de solicitações ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis para a chamada suplementar:

- I. Candidatos/as que concorreram por meio de ações afirmativas (cotas);
- II. Candidatos/as da ampla concorrência.

Dentro de cada grupo de prioridade, será observada a ordem de classificação no processo seletivo SISU 2025.1, sendo deferidas as solicitações dos/as candidato/as mais bem colocados/as.

5. Distribuição das vagas suplementares por curso

As vagas a serem eventualmente ocupadas por meio desta confirmação extemporânea (em caráter suplementar) estão assim distribuídas:

- a) Curso de Medicina - Campus A. C. Simões (Maceió): 2 (duas) vagas
- b) Curso de Medicina - Campus Arapiraca: 0 (zero) vaga
- c) Demais cursos com oferta de vagas no SISU 2025.1: 4 (quatro) vagas por curso